



## JULGAMENTO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**Processo administrativo:** 018A/2019

**Licitação:** Pregão Presencial: 003A/2019

**Objeto:** Contratação empresa para realização do transporte escolar do ensino fundamental e médio deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

A pregoeira oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão da análise supracitada, na forma abaixo:

Conforme solicitado na ultima sessão, ocorrida aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano corrente, as Proponentes: **META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.485.619/0001-57, **JFS TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.351.660/0001-97, **L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.145.422/0001-09 e **CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.680.553/0001-96, ficaram intimadas a apresentar as devidas comprovações da exequibilidade dos preços oferecidos através de **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**.

Conforme prazo estabelecido na mesma sessão (3 dias úteis), até o fim deste, na terça-feira dia 19 de Fevereiro de 2019, até o final do expediente, apenas as empresas: **L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA** e **JFS TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, apresentaram as suas composições, ficam as demais desclassificadas, por não apresentarem as suas composições.

Após análise das composições apresentadas pelas empresas: **L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA** e **JFS TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, ficou constatado que a empresa: **L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA**, apresentou na sua composição, um valor de R\$ 19.863,85 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado para a manutenção dos veículos que serão utilizados na prestação dos serviços. Com base nas quantidades de linhas e veículos especificados no termo de referencia desta licitação, a comissão julga a quantia destinada **impraticável**, ficando a proposta da empresa: **L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA**, desclassificada por não comprovar a sua exequibilidade. Ao analisar a planilha apresentada pela empresa: **JFS TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, ficou constatado a empresa deixou de apresentar em toda sua composição, duas tributações, sendo elas IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CPP (Contribuição Patronal), conforme anexo III da lei complementar 123/2014 em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA  
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

anexo. Em se tratando ao lote 2, em todos os seus itens, a empresa apresenta um valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), destinados para remuneração dos condutores. Haja vista que o prazo de execução dos serviços é de 10 meses, dividindo o valor ofertado pelo prazo de execução, fica estabelecido um valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) por mês para remuneração, valor este muito inferior ao salário mínimo vigente, que está estimulado em R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Em se tratando aos itens onde os serviços serão prestados com o uso de um veículo tipo ônibus, a empresa destina 14,5% do preço ofertado para o uso de combustíveis, percentual que corresponde a R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) tendo como base o valor ofertado que foi a quantia de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) por cada quilometro rodado. No caso dos ônibus o combustível a ser utilizado será o diesel. Com base na publicação de um fabricante de ônibus, conforme endereço: [http://www.marcopolo.com.br/website/ebook/volareclub/Ed\\_033/files/assets/basic-html/page25.html](http://www.marcopolo.com.br/website/ebook/volareclub/Ed_033/files/assets/basic-html/page25.html), um ônibus faz em média 3,5 km/l. Usando como exemplo o item 1 do lote um onde especifica um percurso anual de 12800 km (Doze mil e oitocentos quilômetros), aplicando o seguinte calculo:

VALOR GLOBAL OFERTADO PARA USO COM COMBUSTIVEIS (A) (R\$):	R\$ 5.660,80
TOTAL DE KM DO PERCURSO (B) (KM):	12800
MÉDIA DE CONSUMO DE UM ÔNIBUS (C) (KM/L):	3,5
QUANTIDADE TOTAL DE COMBUSTIVEL (LITROS) NECESSÁRIOS PARA PERCORRER O PERCURSO DEFINIDO (B/C) = (D)	3657,142857
VALOR DO LITRO DE COMBUSTIVEL ENCONTRADO COM BASE NO PREÇO OFERTADO (A/D) = (E)	R\$ 1,5478750

Ficando assim comprovado que os preços ofertados para aquisição de combustíveis são impraticáveis, ficando abaixo dos preços praticados no mercado, bem como abaixo dos preços das distribuidoras, conforme planilha em anexo. Essa mesma regra se aplica aos demais itens, ficando assim a proposta da empresa: **JFS TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, desclassificada por não comprovar a sua exequibilidade.

Por fim, salienta-se que na última sessão, a Empresa-Proponente **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA** retirou a sua proposta de preços, no valor de R\$ 2.391.500,00 (dois milhões e trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais), após verificar que seu preço era impraticável, para o objeto do presente certame. De igual modo, na fase de lances, conforme se pode atestar na ata da sessão do dia 14 de fevereiro de 2019, a empresa **CM EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** ofertou o preço de R\$ 2.579.500,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Como se pode



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

verificar, este foi o seu último lance, de modo que, por entender que não haveria mais possibilidade de abaixar o seu lance, o registrou.

Tais circunstâncias corroboram a presente avaliação técnica, na medida em que os respectivos valores foram superiores ao que fora apresentado pela proponente **JFS TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, em sua proposta de preço que, certamente, numa eventual fase de lances, tal valor certamente seria reduzido.

Desse modo **FICAM DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS PROPONENTES L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA JFS TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**, bem como das demais proponentes que, devidamente intimadas na última sessão, não apresentaram suas composições de custos.

### **AVISO DE SESSÃO**

Mediante as informações acima descritas o certame ficará marcado para o dia 01 de março de 2019, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caetanos, a fim de se dar seguimento ao certame.